



Resolução CN-SESI nº0039/2021

Autoriza a baixa patrimonial e alienação por leilão de 05 veículos antieconômicos, de propriedade do SESI/DR/MT.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 204ª Reunião Ordinária de 30/03/2021, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício SESI/GABIN-029/2020, do diretor do Departamento Regional do SESI/MT, de 30 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que o SESI/DR/MT possui 05 (cinco) veículos em sua frota "Antieconômicos", trazendo despesas conforme Relatório de Análise e avaliação de bem para baixa patrimonial;

CONSIDERANDO o valor atual do bem e sua depreciação, e deliberação do Conselho Regional do SESI através da Resolução nº 30/2020;

CONSIDERANDO que os bens móveis foram adquiridos pelo montante de R\$ 245.139,99 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos);

CONSIDERANDO que os veículos em comento já ultrapassam mais de 5 (cinco) anos de uso, gerando frequentes manutenções, conseqüentemente em custos elevados ao SESI - MT;

CONSIDERANDO o art. 24, alínea "n", do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto 57.375, de 2 de dezembro de 1965;



CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos ditames constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e da Resolução Sesi CN nº 01/2004;

CONSIDERANDO as previsões contidas nas alíneas "v" e "x" do art. 33, do Regulamento do Sesi no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CONJUR Nº 0165/2020, emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do Sesi, no processo Sesi/CN0177/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o Departamento Regional do Sesi do Mato Grosso, Sesi/DR/MT, a realizar a baixa patrimonial e alienação, por leilão, de bens móveis, 05 veículos antieconômicos, adquiridos pelo montante de R\$ 245.139,99 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme quadro abaixo:

PROPRIETÁRIO	MODELO	PLACA	ANO MODELO	COR	COMB	TABELA FIPE NOV./ 2020
SESI	Sanderó Exp. 16HP Exp 1.6 8V	QBL 8459	2014/2015	PRATA	FLEX	R\$ 25.959,00
SESI	Sanderó Exp. 16HP Exp 1.6 8V	QBL 8499	2014/2015	PRATA	FLEX	R\$ 25.959,00
SESI	Sanderó Exp. 16HP Exp.1.6 8V	NJU4101	2013/2014	PRATA	FLEX	R\$ 23.711,00
SESI	Sanderó Exp. 16HP Exp 1.6 8V	NPF 7741	2013/2014	PRATA	FLEX	R\$ 23.711,00
SESI	FIAT Ducato Athos 2.8 Diesel	NJI 2163	2009/2009	PRATA	DIESEL	R\$ 45.131,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 30 de março de 2021.


Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente

